EXPOSIÇÃO

FEITA PELO

EXM. SR. JOÃO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO,

VICE-PRESIDENTE

DA PROVINCIA

DA

PARAHYBA DO NORTE

Ao Exm. Presidente della Sr. Dr. João Antonio de Vasconcellos, no acto de passar-lhe a administração da mesma Provincia

EM

11 DE MAIO DE 1848.

PARAHYBA.

TYPOGRAPHIA DE JOSÉ RODRIGUES DA COSTA.
Rua Direita N. 8. — 1848.

EXPOSIÇÃO.

Illm. e Exm. Sr. — Passando á V. Exc. a administraçao desta Provincia, tenho de dar cumprimento ao Aviso do Ministerio do Imperio de 11 de Março ultimo, informando-o do estado dos negocios publicos d'ella; e porque mui pouco tem havido durante o curto periodo, que estive na Vice-Presidencia, tambem direi mui pouco a V. Exc., que encontrará na Exposição do meu Antecessor mais detalhadas informações.

Tenho a maior satisfaçao de poder dizer a V. Exc., que a Provincia se acha em perfeita paz e tranquillidade; as participações que hei tido das authoridades locaes me asseguraõ tao feliz e prospero resultado; e V Exc. se convencerá, pela experiencia, de que o povo Parahybano, em sua grande maioria, he nimiamente amigo da ordem, e que difficil será arredal-o dessa senda, pela convicçao que geralmente se tem, de que he só com a tranquillidade, que a agricultura, commercio, e artes, fontes principaes, se nao unicas, de nossa futura grandeza, podem prosperar. Não obstante porém o que acabo de dizer, devo informar a V. Exc., que as noticias do estado pouco lisongeiro, em que se achava a Provincia de Pernambuco, me obrigárao, como medida de segurança, a mandar destacar nesta capital cem Guardas Nacionaes, tirados dos differentes Batalhões, que compõem o Commando Superior desta mesma Capital. V. Exc. encontrará na Secretaria os Officios do Sub-Delegado de Pedras de Fogo participando as noticias, que tinha da Cidade de Goyanna, e de outros pontos da Provincia de Pernambuco; e bem assim o Officio do Juiz de Direito d'aquella Cidade, sollicitando hum destacamento de cem ou mais praças para a Povoação de Pedras de Fogo, com ordem de se prestar ás suas requisições, visto que temia pela ordem publica d'aquella Comar-

ca. — Encontrará mais o Officio do Sub-Delegado da Barra de Natuba, participando os attentados praticados por Sebastiao Lins d'Araujo na Povoação de Taquaritinga, Comarca do Limoeiro e Provincia de Pernambuco, e os receios que tinha, de que elle accommettesse aquelle Destricto. Finalmente encontrará V. Exc. o Officio do Commandante Superior da 3.ª Comarca, acompanhado de outro do Juiz Municipal da Villa do Piancó, no qual diz que tivera requisiçao do Juiz Municipal de Pajeú, Provincia de Pernambuco, para o auxiliar com tropas, afim de impedir a entrada de huma força inimiga que do Buique sahira em direcção áquella Villa, para a atacar; e o do Delegado da Cidade d'Arêa, pedindo hum Destacamento para a Povoação da Alagôa Grande, pelas rasões constantes do mesmo Officio. E em vista de tudo conhecerá V. Exc. que, devendo guarnecer com alguma força os limites desta Provincia com a de Pernambuco, afim de evitar que os desordeiros, que por ventura ali apparecessem, se não passassem para esta, e mesmo ajudar, sendo necessario, as authoridades da mesma Provincia, força era destacar a Guarda Nacional, huma vez que apenas existião nesta Cidade trinta praças de 1.ª linha, e dezenove de Policia, o que já me havia obrigado a mandar que a Guarda Nacional désse a guarnição da Praça, revezando com a 1ª linha. Na Povoação de Pedras de Fogo existe hoje hum destacamento de trinta e seis praças, sendo treze de 1.ª linha, e as mais de policia, e encarreguei ao Official, que o commanda, que fizesse por conservar a paz publica e segurança individual, não tomando parte nos negocios da Provincia vizinha, sem expressa authorisação da Presidencia; e respondi ao Officio do Juiz de Direito de Goyanna, que, sem sciencia e authorisação do Exm. Presidente de Pernambuco, não podia consentir que forças d'esta entrassem naquella Provincia; e immediatamente mandei hum proprio ao mesmo Exm. Presidente, dando parte do occorrido, e pedindo informações exactas do que se dizia ácerca de desordens; e ainda não veio respos-

ta. Em Barra de Natuba devem existir os Destacamentos de Campina e Cabaceiras, que para ali forão mandados; e estou persuadido, que parte d'elles póde ser retirado, por terem tambem em parte cessado os motivos, que authorisárão esta medida. Pretendia mandar o Destacamento pedido pelo Delegado da Cidade d'Arêa, por ser mui importante aquelle ponto, e dar todo credito, e consideração ao que expendé essa authoridade no Officio de que tratei. E em quanto á exigencia do juiz municipal do Piancó, tinha resolvido remetter para ali algum armamento e cartuxame, visto que nem era possivel mandar reforçar o destacamento existente na Villa do Pombal, e nem mesmo talvez isto se fizesse necessario, tendo-me assegurado pessoalmente o Tenente-Coronel Saturnino Rodrigues dos Santos, Commandante do Batalhão de Guardas Nacionaes do Piancó, e pessoa de muita importancia naquella Villa, que, além do armamento e polvora, nada mais se fazia necessario. Procedendo assim, não devia receiar da Provincia vizinha; e V. Exc. comprehende sem duvida, que taes medidas serião modificadas, á proporção, que se fossem desvanecendo os receios á cerca della. A' V. Exc. pois incumbe agora resolver se deve ou não continuar destacada a Guarda Nacional; e devo preveni-lo, que, em Officios de hontem, dei de tudo circunstanciada conta aos Exms. Srs. Ministros da Justiça e Imperio.

Nenhum facto extraordinario teve lugar, durante minha curta administração, contra a segurança de vida e de propriedade; e tão feliz resultado he não só devido á indole Pacifica dos Parahybanos, como tambem á vigilancia e actividade das authoridades policiaes, que muito interessadas se mostrão em conservar em socêgo seus respectivos destrictos.

Pela nota que me foi remettida em 6 do corrente mez pela Administração de Rendas Provinciaes, vê-se que existia em caixa nesse dia a quantia de Rs. 19:615$372; e a differença que se nota para menos da quantia que existia quando entrei para a administração, provém da grande baixa que tem soffrido os

preços dos generos de exportação; da satisfação de alguns encargos a que estava obrigada a mesma caixa, principalmente com obras publicas, e de haver eu mandado pagar alguns credores de dividas anteriores ao anno de 1842, na conformidade do artigo 28 da Lei n. 23 de 6 de Julho de 1847 a quantia de Rs. 5:652$094; os quaes derão de interesse á Fazenda Rs. 1:313$022, pelo abate dos 25 por cento, de que trata a mesma Lei; havendo portanto a effectiva amortização na divida passiva da Provincia de Rs. 6:965$118. Procedendo assim, cumpri huma disposiçao legislativa, e fiz justiça a quem a tinha.

Concluio-se, o concerto, que se havia mandado fazer na ponte do Sanhaoá, importando na quantia de 340$ rs., ficando dest'arte satisfeita essa verdadeira necessidade publica. Mandei concertar a ladeira denominada Tambay, que se ia tornando intransitavel pelos consideraveis atoleiros, que ali existiao, tendo já causado alguns prejuizos aos agricultores, que mandavão seus generos á esta Capital; e com 60$000 réis, que nisto se dispendeu, desapparecêrao tao consideraveis embaraços ao transito publico, e a estrada ficou boa.

Tive igualmente de mandar endireitar a ladeira do lugar denominado Manema, que estava, senao peior, tao má como a do Tambay; e porque o Tenente de Engenheiros, encarregado das obras da Provincia, me informasse, que era mais conveniente desviar a estrada para um dos lados, officiei ao proprietario do Engenho Tibiry, o Commendador Manoel Maria Carneiro da Cunha, para consentir nesta mudança, visto pertencer-lhe aquelle terreno, e havendo-me respondido que só com o mesmo Engenheiro poderia combinar na melhor direcçao da estrada, mandei-o entender-se com aquelle proprietario, e convierão em desviar-se a estrada para o lado do nascente, importando esta obra em 395$ rs., segundo o orçamento que me apresentou o mesmo Engenheiro; e entao ordenei, pela sua grande utilidade, que ella fosse feita, e debaixo de sua administraçao,

como o tem sido as outras, de que hei tratado.

Na Secretaria encontrará V. Exc. os orçamentos dos concértos, que são precisos fazer-se nas ruas d'Arêa e Convertidas, importando ambos em 293$200 rs. E mandei proceder, em virtude de representação do Capitão do Porto, o orçamento de hum travessão que se deve passar no terreno nacional, que fica entre o Trapiche Alfandegado, e a casa que se principiou a construir para a Administração de Rendas, afim de dar nova direcção ás aguas das chuvas, que, pelas areias, que conduzem, vão damnificando o Porto do Varadouro.

Concedi mais hum mez de prazo ao arrematante da obra da ponte do Grammame, além d'aquelle que se tinha fixado no respectivo contracto, porque me parecêrão justas as razões, que allegou na petição que me dirigio, e por ser-lhe favoravel a informação do Engenheiro, a quem mandei ouvir. Ao mesmo arrematante tive de mandar dar 40$ rs. para o empedramento, que, naquella obra, se fazia necessario, e pelo qual não estava elle obrigado; e 200$ rs. ao da ponte do Mandacarú para atterrar, entre duas estacadas de boa madeira, 130 palmos do lado do Sul da mesma ponte, e 30 palmos do lado do Norte, visto que pelo contracto, tambem não estava o arrematante obrigado a fazer semelhante obra, alias de toda necessidade, pela razão de que, quando as marés são vivas, cobrem todo o terreno, que vai ser atterrado; e então difficultar-se-hia o transito publico nessas occasiões. Eu entendo que, concluida esta ponte, deve a Presidencia ordenar, que ali exista huma pessoa, que vigie em sua conservação; pois que do contrario póde ser ella queimada, ou pelos pescadores, ou pelas pessoas que por ali passão, principalmente á noite; a antiga ponte, que ali existio soffreu por mais de uma vez estragos por causa do fogo.

O arrematante da Cadêa da Cidade d'Arêa já recebeu a 2ª prestação, por ter cumprido a condicção, que, para isto, lhe foi imposta. Elle tem encontrado difficuldades em principiar a levantar a obra no

lugar, que está marcado, porque o terreno pertence a hum particular, que exige pagamento. Tendo o mesmo arrematante trazido pessoalmente ao meo conhecimento taes difficuldades, officiei á Camara Municipal da mesma Cidade, para providenciar a respeito, informando-me circunstanciadamente ácerca deste objecto; e ainda não veio a resposta deste meu Officio. A grande vantagem desta obra deve merecer a consideraçao de V. Exc.

Acha-se em andamento a obra da Cadêa de Pombal, segundo a communicação, que ultimamente tive; e cumpre-me aqui dizer a V. Exc., que indeferi hum requerimento que me dirigio o arrematante desta mesma obra, pedindo que as pessoas, que n'ella trabalhavão ficassem isemptas dos serviços, para que ás vezes as chamavão as authoridades, por entender que nao cabia á Presidencia tal attribuição; tanto mais que o arrematante, quando contractou, só devia e podia ter contado com seus meios e recursos, e não me era licito estabelecer a seu favor huma excepção.

De muitas outras obras precisa a Provincia, e he, no meu conceito, de incalculavel vantagem a factura de huma boa estrada, que vá desta Capital á Cidade d'Arêa, e a construcção de alguns assudes na 3ª Comarca; com a 1ª se conseguirá chamar ao mercado da Capital a grande quantidade de assucar e algodão, que produzem o Municipio daquella Cidade, e os que lhe são visinhos, sendo os productores, por falta desta estrada, obrigados a leva-los muitas vezes a Pernambuco, para onde encontrão maior facilidade de transito, além da maior extracção, e melhores preços aos seus generos. Os segundos podem, de alguma forma, previnir os males horriveis que, apoz si, traz huma sêcca, como a que soffremos ultimamente. A Provincia ainda hoje se ressente dos estragos, que teve nos calamitosos annos de 1844, 1845 e 1846; ainda hoje vivem reduzidas á miseria muitas familias que outr'ora tinhão com abastança os meios de subsistencia; e he mister que tão dolorosa experiencia não seja esquecida; e á V. Exc. estará, por sem duvida, re-

servada a gloria de, com a construcção de taes assudes, e com outros quaesquer melhoramentos, que sao de esperar de sua reconhecida illustraçao, salvar muitas victimas, quando a Provincia tiver de soffrer outras sêccas, que sao nella quasi periodicas. Os Cofres da Provincia não comportaráo certamente, e na actualidade, tao consideraveis despezas; mas com a ultima prestação, que, pela resolução do 1° de setembro de 1846, tem o thesouro de os supprir, e mais com a quantia que a Thesouraria de Fazenda tem de passar para os mesmos Cofres, em virtude do artigo 15 da Lei n. 396 de 2 de setembro de 1846, e das ordens que recebeu do Thesouro, poderá, talvez, V. Exc. fazer aquillo, que, em sua sabedoria, julgar mais conveniente aos interesses da Provincia. Ordenei que se fizesse o concerto, de que precisava o Quartel da Companhia Fixa de 1ª Linha, do qual tratou meu Antecessor na Exposição, que me deixou; e pelo orçamento custará esta obra aos cofres da Fazenda Publica a quantia de 459$ rs. O Commandante da Fortaleza do Cabedello representou-me a necessidade de ser concertada a mesma Fortaleza, na parte em qne estava a desabar pelas escavações novamente feitas pelo mar; e, em vista da informação do Engenheiro, e do Orçamento, que apresentou, dei ordem para que se fizesse o mesmo reparo, que importará em 300$ rs, He para lamentar-se, que hum edificio de tanta importancia, e mesmo de consideravel utilidade, se esteja desmoronando com incrivel rapidez, e que em breves annos deixe de existir, á falta dos concertos de que carece.

A Guarda Nacional e a Policia permanecem no mesmo estado em que as deixou meu Antecessor, e apenas mui poucas modificações fiz no pessoal da Policia, por assim o exigir o serviço publico, e pela conveniencia de manter em harmonia as authoridades de algumas localidades, sem o que se nao póde contar com a tranquillidade dos Municipios; e sempre assim procedi em virtude de requisição, e proposta do respectivo Chefe. Entendo, assim como já o fez sentir

meu Antecessor em sua citada Exposição, que he mui diminuta a força de 105 praças, que, pela nova organisaçao, se deu á companhia fixa de 1ª Linha; e em quanto não fôr ella elevada a 150 praças, pelo menos, o serviço publico tem de soffrer. O Major Graduado, Commandante desta Companhia, representou-me a necessidade de se passar para o pavimento terreo do Quartel, em que ella existe, o armamento que se acha em um dos quartos do pavimento superior, e isto pelo damno que estava causando; assim como que se tirasse do mesmo Quartel a polvora, que se acha debaixo da responsabilidade do Major encarregado dos Artigos Bellicos, por ser muito arriscado conservar-se em um Quartel de tropas semelhante combustivel. A justiça de taes exigencias me tinhao determinado a mandar, que ellas fossem satisfeitas; e na Secretaria encontrará V. Exc. a informaçao dada a respeito pelo Engenheiro.

O Corpo Policial está quasi completo; e he indubitavel que elle presta valiosos serviços. Nao obstante, poderia estar em melhor pé de disciplina, e a paga que se dá aos soldados deviria trazer mais escrupulo nos engajamentos daquelle corpo, que, para o fim a que he destinado, deve inspirar a maior confiança. Estou intimamente convencido, de que estas, e outras, faltas que se notavao no mencionado corpo, irão successivamente desapparecendo com o Commando do Official, que para elle foi nomeado. Sua experiencia e conhecimentos profeccionaes, pois que he Major reformado de 1ª. linha; sua probidade, e independencia devem garantir o que acabo de dizer. A Agencia Fiscal em Pernambuco continúa a dar felizes resultados na arrecadação dos direitos desta Provincia. Pende ainda do Exm. Presidente daquella Provincia a decizão de duvidas e embaraços, que tem apparecido na cobrança dos mesmos direitos; e se V. Exc. podesse conseguir, que se cobrassem os direitos do assucar da mesma fórma por que se cobrão os do algodão muito teria de lucrar a Provincia; porque, sem duvida, he remettido para o mercado de Pernambuco hum

terço desses dois mais importantes ramos de nossa riqueza. Pela Secretaria obterá V. Exc. os precisos esclarecimentos ácerca deste objecto.

Recolheo-se da commissão de ir ajustar as contas dos encarregados de vender e destribuir a farinha na 3ª. Comarca, por occasião da sêcca, o Official, que, em virtude da authorisação dada pelo Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, de 30 de Julho de 1847, tinha sido para isto nomeado; e ordenei á Administração de Rendas, que recebesse essas contas, e pagasse o que legitimamente se estivesse a dever; assim como que tomasse contas ao empregado que foi encarregado de vender farinha nesta Capital, o que ainda se não havia feito.

Na Administração de Rendas Provinciaes fiz duas mudanças no pessoal, e huma no Lycêo; e posso afiançar a V. Exc. que sómente o serviço e bem publico me levárão a assim proceder; e que tenho intima convicção, de que os cidadãos, que nomeei, são dignos dos lugares que occupão; V. Exc. o julgará.

Como o ex contador da mesma Administração de Rendas era addido á Thesouraria de Fazenda, na qualidade de empregado da extincta Junta, ordenei que elle fosse chamado para o serviço, mandando, com a responsabilidade exigida pelo Decreto de 7 de Maio de 1842, que se lhe pagasse seu ordenado, visto que, conforme me representou o Inspector da Thesouraria, não havia dinheiro para esta despeza, com a qual se não tinha contado, por se achar esse empregado servindo com licença em outra repartição, e não dever ser chamado para aquella Thesouraria, sem se lhe pagar o ordenado, que lhe competia.

O tempo vai mostrando a justiça com que procedeu o Legislador Provincial, quando decretou a creação de hum conferente externo da Administração de Rendas: e era em verdade huma anomalia ter esta Repartição de sugeitar-se ás conferencias d'Alfandega, á falta de hum empregado, que zellasse seus interesses no embarque dos generos, que tambem lhe pagão direitos. Havendo sempre harmonia nos Chefes dessas

Repartições; tendo elles sómente em vista o zêlo da Fazenda publica, as Instrucções de 3 de Novembro de 1847, dadas em execuçao á Resoluçao de 4 de Agosto daquelle anno, podem, com as modificações que a experiencia for mostrando, ser cumpridas sem difficuldades e embaraços para o commercio, principalmente depois que, a bem do mesmo commercio, determinei, que, nos dias de muita afluencia de generos para o embarque, o inspector respectivo nomeasse, para ajudar o conferente, hum dos seus empregados, preferindo o addido, que na occasião existisse.

Não tive tempo de empregar-me, com o devido desvello, e sollicitude, na instrucção primaria da provincia; e he minha opinião, que esse tão importante ramo do serviço publico precisa de alguma reforma, havendo huma pessoa encarregada de examinar se os Professores cumprem com os seus deveres; de dar circunstanciada conta do estado de cada huma das aulas, e da capacidade dos mesmos Professores; e de propôr á Presidencia os melhoramentos, que julgar necessarios. No estado em que se acha este importante objecto, não havendo huma Direcção, á quem a Presidencia ouça, e de quem estejão em immediata dependencia os Professores, pouco ou nada se melhorará, por mais vigilancia e cuidado, que se tenha.

Sinto não poder dar a V. Exc. informações circunstanciadas e exactas de todos os ramos da administraçao publica, principalmente no que diz respeito ás repartições Fiscaes, que merecerão certamente sua maior consideraçao; e cabe aqui dizer a V. Exc. que na minha opinião, a Capitania do Porto póde concorrer poderosamente para se evitarem os contrabandos, que são faceis de fazer-se em hum porto, onde a Alfandega dista da barra mais de 3 leguas, e em huma costa, em que se póde desembarcar com a maior facilidade a qualquer hora do dia e da noite.

Reclamações tem havido da parte dos Commandantes da Guarda Nacional contra a matricula dos Guardas na Capitania do Porto; pois que estes, para se livrarem do serviço, allegão serem pescadores ou

viverem do trafico do mar, afim de se poderem matricular na mesma Capitania ; e taes reclamações tem sido convenientemente attendidas, sendo nullificadas algumas matriculas pelo Capitão do Porto, que se ha mostrado muito interessado no fiel cumprimento dos seus deveres. He força porém reconhecer, que, com a execução do Regulamento das Capitanias, a Guarda Nacional, principalmente dos lugares da Costa e margens dos rios, tem de ficar muito desfalcada, a não haver alguma medida proveitosa, que, sem nullificar a execução d'aquelle Regulamento, não prive ao mesmo tempo a Guarda Nacional de tantos Cidadãos, que a ella devem pertencer por utilidade do serviço publico.

Favoraveis aos interesses da Fazenda Provincial forão as ultimas arrematações do dizimo do gado vaccum e cavallar da producção de 1846 a 1847, e que se ha de arrecadar no anno financeiro de 1848 a 1849.

As bases para taes arrematações forão calculadas em Rs. 8:368$998. Produzirão as mesmas arrematações a quantia de 15:775$000 rs.; houve portanto para mais a differença de Rs. 7:406$002. Este resultado he tanto mais lisongeiro quanto elle denota, que a Provincia vai sahindo do estado excepcional e deploravel, em que a collocou a sêcca por que passamos.

Não concluirei esta minha Exposição sem informar a V. Exc., que sempre me merecêrão a maior confiança, e consideração o digno Chefe de Policia, as authoridades policiaes, e mais Empregados da Provincia ; e bem assim os Commandantes superiores, e mais Officialidade da briosa Guarda Nacional. V. Exc. encontrará, por sem duvida, da parte de todos, a maior dedicação ao serviço publico ; e o maior respeito e acatamento ás ordens de V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo da Parahyba do Norte em 11 de Maio de 1848. — Illm. e Exm. Sr. Dr. João Antonio de Vasconcellos, Presidente desta Provincia.

JOÃO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO.